



# **cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

## **Resolução 001/2022**

*ROGÉRIO LINS WANDERLEY, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, no uso de suas atribuições legais;*

*CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o orçamento do exercício de 2022, visando a criação de dotação orçamentária para aquisição de usina móvel de RCC e cavalo mecânico;*  
**R E S O L V E:**

*I – Fica autorizado, nos termos do artigo 41º da Lei Federal 4.320/64, inciso II e em consonância com Resolução CIOESTE nº 006 de outubro de 2021, o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 3.232.500,00 (três milhões e duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:*

<b>01</b>	<b>Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE</b>	
01.07	Diretoria de Programas e Projetos	
1.001	Usina Móvel CIOESTE	
18.541.0001	Geral CIOESTE	
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.100	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	<u>3.232.500,00</u>
		<b>3.232.500,00</b>

*II – Para o CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, citado pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II no valor de R\$ de 3.232.500,00 (três milhões e duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).*

*III – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;*

*IV – Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente resolução*

BARUERI/SP, 29 de junho de 2022

  
Rogério Lins Wanderley  
PRESIDENTE - CIOESTE